



DECRETO N.º 1.928/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.520,00 (tres mil, quinhentos e vinte reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.04 – Assessoria de Imprensa
004.131.0059.2007 – Comunicação Social
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 100,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura
3000000000-00 Despesas Correntes
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 Aplicações Diretas R\$ 2.670,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.122.0304.2021 – Manutenção do Serviço de Transporte
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 600,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
012.366.0116.2032 – Supletivo Educação de Jovens e Adultos
3000000000-00 Despesas Correntes
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 Aplicações Diretas R\$ 50,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2046 – Assistência Imediata e Preventiva a Carentes
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 100,00

Total da Suplementação R\$ 3.520,00



Art. 2º - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.04 – Assessoria de Imprensa		
004.131.0059.2007 – Comunicação Social		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 Aplicações Diretas	R\$	1.500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
012.361.0054.2023 – Manutenção Serviços Treinamento		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	1.400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 – Departamento de Cultura		
013.391.0122.2034 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 Aplicações Diretas	R\$	620,00
Total da Redução	R\$	3.520,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de dezembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças